

Preços e salários

Josaphat Marinho

O desequilíbrio entre preços e salários é problema constante e agudo, sobretudo nos países de regime capitalista, ou assemelhado. O agravamento dessa desproporção tem sido crescente, principalmente depois que grupos diversos passaram a defender profunda redução de poder do Estado. Partidários do pensamento liberal na economia confundem livre iniciativa com ação de mercado sem limites na lei, ou com limites mínimos, que são permissionários de lucros máximos. Mas a queda do Muro de Berlim e a dos governos comunistas europeus, que tanto invocam, não tiveram esse sentido de entrega da sorte da sociedade ao arbítrio do poder econômico privado. Indicaram repúdio a sistemas autoritários e radicais. Não significaram a desnecessidade da instituição estatal legalmente forte, em condições de proteger os direitos do povo.

Se o mercado não respeita sempre a reduzida capacidade econômica da população, impõe-se que haja um poder superior, habilitando a condenar e punir a exploração. Essa faculdade saneadora de abusos não é absoluta. Tem a dimensão necessária à defesa da coletividade. Vale dizer que a iniciativa do Estado deve revestir-se de energia correspondente à exten-

ção dos desvios praticado pelas empresas contra a comunidade. Assim procede a autoridade onde o Estado não é arbitrário, nem submisso a interesses desmedidos do poder econômico.

A Constituição de 1988 organiza o Estado dentro desse modelo, que assegura o equilíbrio entre a liberdade econômica e o interesse coletivo. No art. 170, se permite a livre concorrência, prevê a defesa do consumidor. No parágrafo 3º do art. 173, estabelece que "a lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros". Leis anteriores e posteriores à Constituição se harmonizam com essas diretrizes. A Lei nº 8.884, de 11 do corrente mês, que alterou a estrutura do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, fortalece a ação do Estado, sem torná-la excessiva. Existem, pois, normas constitucionais e legais que sujeitam a liberdade de mercado aos critérios de justiça social.

No momento, é notório o abuso das remarcas de preços. Apesar de criada a URV, grandemente, para garantir equilíbrio no reajuste de preços e salários, até que entre em vigor o real, o mercado aumentou os valores de produtos e serviços em níveis ab-

surdos. Embora o reajuste diário, pela URV, obedecesse a um mesmo padrão, os preços de produtos e serviços podiam e podem, por falta de proibição adequada, ser elevados na base, ou seja, no valor inicial, sem limitação. Enquanto isso, os salários têm apenas o acréscimo pela unidade de referência. Daí a desigualdade apurada e repetidamente denunciada pela imprensa. Para tanto, até a prática da URV foi fraudada. Ainda no dia 14 do corrente, veiculou-se que, em São Paulo, sete empresas foram notificadas por efeito de "reajuste abusivo de preços em URV". Na mesma data noticiou-se: "Cesta básica tem alta recorde em São Paulo". E o governo reduziu a zero a alíquota do imposto para importação

de carne, para conter o aumento de preço, que "subiu 76,3% desde a primeira semana de maio", segundo dado de **O Estado de São Paulo**. Em Brasília, o pequeno

pão francês, de uso comum da população, que no sábado, 11, custava Cr\$ 180,00, segunda-feira, 13, já se elevava a Cr\$ 200,00. Um medicamento como Antak 150, que em janeiro era vendido por Cr\$ 1.200,00 hoje custa Cr\$ 19.000,00 ou mais. E é o mesmo excesso em todos os estados e setores. Conforme denunciam os jornais, "disparam os juros do crediário".

Diante desse desrespeito à economia popular, propusemos, em recentes discursos no Senado, que o governo utilizasse seu poder legal para fazer o expurgo nos preços. Sugerimos que o governo, tomando por base a entrada em vigor da URV, fixasse um preço correspondente a certa data, ou estabelecesse um preço médio, de qualquer modo eliminando a gordura excessiva introduzida pelo mercado. Essa gordura, que fortalece os violadores da ordem econômica, é obtida com emagrecimento maior dos pobres e da classe média. É imperioso extraí-la dos preços, antes da vigência do real. Se permanecer o excesso dos preços, deformará o plano do governo e consagrará inadmissível exploração do povo. Não há que pensar no prolongamento de tamanha especulação, prejudicial a toda a sociedade.

■ **Josaphat Marinho** é senador pelo PFL da Bahia